



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 434-1284, 1289) E-mail: gabineteourilandia@amat.org.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 378/2007

DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

CRIA CARGOS E ABRE VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, as seguintes vagas:

- I – 10 (dez) vagas para o cargo de provimento efetivo de vigia;
II – 20 (vinte) vagas para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;
III - 10 (dez) vagas para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.
IV – 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

Art. 2º. Ficam criados os cargos de provimento efetivo descritos no quadro abaixo:

QUANT. VAGAS	CARGO/FUNÇÃO/EFETIVOS	GRAU DE ESCOLARIDADE	REF. INC.	VENCIMENTO INICIAL
02	- COVEIRO	ELEMENTAR	11	464,45
02	- MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS	ENSINO FUNDAMENTAL	55	1.110,06
01	- ENGENHEIRO ARQUITETO	NIVEL SUPERIOR	17-NS	2.432,74

Parágrafo único. Os cargos criados no caput deste artigo serão regulamentados por ato do Poder Executivo e providos por intermédio de Concurso Público.

Art. 3º. As vagas e cargos criados nesta Lei serão aditados ao anexo III, da Lei Municipal nº 359/2005.

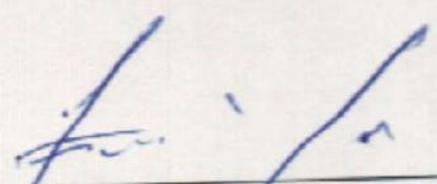
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos próprios alocados no orçamento municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 27 de agosto de 2007.


FRANCIVAL CASSIANO DO REGO
PREFEITO MUNICIPAL

ABRE
O E

NORTE
unicipa

feitura

a;